



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a adequação de valores do PPA para elaboração do Orçamento 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei nº 1.507, de 26 de outubro de 2009, para elaboração do Orçamento 2011.

Art. 2º. Fica alterado o PPA para a inclusão da Operação Especial nº 0037 e 0038.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora/MG, em 27 de outubro de 2010

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL